



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROPOSTA DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE N.º 46-A, DE 2011

(Do Sr. Vanderlei Macris)

Com base no art.100, § 1º, combinado com os arts. 60, inciso II, e 61 do Regimento Interno, proponho a Vossa Excelência que, ouvido o Plenário desta Comissão, se digne adotar as medidas necessárias para que, com auxílio do Tribunal de Contas da União e da Controladoria Geral da União, realize ato de fiscalização sobre a legalidade do repasse feito pelo Governo Federal, de R\$ 6,2 milhões, ao Sindicato Nacional das Associações de Futebol Profissional e suas Entidades Estaduais de Administração e Ligas (Sindafebol), para o projeto Torcida Legal, a ser implantado como parte dos preparativos da Copa do Mundo de 2014 e os motivos do porque que nunca saiu do papel; tendo parecer da Comissão de Fiscalização Financeira e Controle pela não implementação e pelo arquivamento (relator: DEP. EDINHO BEZ).

DESPACHO:

À COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE

APRECIÇÃO:

Proposição Sujeita à Apreciação Interna nas Comissões

SUMÁRIO

I – Publicação Inicial

II – Na Comissão de Fiscalização Financeira e Controle:

- relatório prévio
- parecer da Comissão

Senhor Presidente,

Com base no art.100, § 1º, combinado com os arts. 60, inciso II, e 61 do Regimento Interno, proponho a Vossa Excelência que, ouvido o Plenário desta Comissão, se digne adotar as medidas necessárias para que, com auxílio do Tribunal de Contas da União e da Controladoria Geral da União, realize ato de fiscalização sobre a legalidade do repasse feito pelo Governo Federal, de R\$ 6,2 milhões, ao Sindicato Nacional das Associações de Futebol Profissional e suas Entidades Estaduais de Administração e Ligas (Sindafebol), para o projeto Torcida Legal, a ser implantado como parte dos preparativos da Copa do Mundo de 2014, e os motivos do porque que nunca saiu do papel.

JUSTIFICAÇÃO

O jornal “O Estado de São Paulo”, em sua edição de 31 de agosto de 2011, veiculou notícia informando que o governo federal repassou R\$ 6,2 milhões ao Sindicato Nacional das Associações de Futebol Profissional e suas Entidades Estaduais de Administração e Ligas (Sindafebol), para o projeto Torcida Legal, a ser implantado como parte dos preparativos da Copa do Mundo de 2014, que nunca saiu do papel.

Diz a notícia:

“Governo dá R\$ 6 mi a cartolas e projeto para cadastrar torcida não sai do papel

O governo federal repassou R\$ 6,2 milhões a um sindicato de cartolas do futebol para um projeto da Copa do Mundo de 2014 que nunca saiu do papel. Sem licitação, o Ministério do Esporte contratou o Sindicato das Associações de Futebol (Sindafebol), presidido pelo ex-presidente do Palmeiras Mustafá Contursi, para fazer o cadastramento das torcidas organizadas dentro dos preparativos para a Copa. O contrato foi assinado no dia 31 de dezembro de 2010 e todo o dinheiro liberado, de uma vez só, em 11 de abril deste ano. O projeto, porém, jamais andou.

O Ministério do Esporte foi célere em aprovar o convênio, entre novembro e dezembro de 2010, com base em orçamentos e atestados de capacidade técnica apresentados pelo sindicato. O Estado obteve os documentos. O negócio rápido e milionário teve um empurrão oficial de Alcino Reis, assessor especial de futebol do ministério e homem de confiança do ministro Orlando Silva (PC do B) - de quem é correligionário no PC do B.

O convênio, que faz parte do projeto Torcida Legal, foi assinado por Reis e pelo secretário executivo do ministério, Waldemar Manoel Silva de Souza.

As empresas que aparecem como responsáveis pelos serviços do projeto nunca foram contratadas pela entidade dos cartolas, dirigentes de clubes, que leva o nome oficial de Sindicato Nacional das Associações de Futebol Profissional e suas Entidades Estaduais de Administração e Ligas (Sindafebol). Os atestados de capacidade técnica entregues ao governo, por exemplo, foram feitos pelo próprio sindicato.

Ontem, questionado pelo Estado, o presidente do Sindafebol admitiu que a entidade não tem estrutura para tocar o convênio. "Dissemos ao ministério que nunca tínhamos feito isso. O sindicato não tinha experiência, e se colocou à disposição do ministério", disse ontem Contursi, ao justificar a paralisa do projeto. Os R\$ 6,2 milhões recebidos, afirmou, estão parados numa conta bancária controlada por ele próprio.

O cartola admitiu que, diante das dificuldades do sindicato em cumprir as metas, a execução do contrato poderá ser "reavaliada", contrariando o discurso do governo de que tudo está dentro do planejado. O Ministério do Esporte alega que escolheu o Sindafebol, sem licitação, por ser mais "adequado" para tocar o projeto.

O convênio foi assinado em 31 de dezembro com vigência até o fim do ano. Em maio, porém, foi prorrogado até março de 2012.

Subcontrato. No processo do convênio assinado com o Esporte, o qual o Estado teve acesso, o sindicato informou que subcontrataria, por R\$ 3,3 milhões, a empresa Mowa Sports para desenvolver o software do cadastramento, locação de equipamentos eletrônicos, entre outras coisas. Procurada pelo Estado, a empresa afirmou que não assinou contrato com o sindicato.

"A Mowa Sports esclarece que não emitiu nenhuma nota fiscal nem recebeu nenhum pagamento relacionado ao assunto em referência. A Mowa Sports tinha todo o interesse em participar do projeto Torcida Legal e desenvolver ações de mobilidade digital, porém deixou de ser procurada meses atrás pelos responsáveis", diz nota da empresa.

Além de Contursi, dirigem a entidade o vice-presidente do Conselho Deliberativo do Corinthians, Alexandre Husni, o vice-presidente da Confederação Brasileira de Futebol (CBF) no Centro-Oeste, Weber Magalhães, entre outros.

Parecer. Em 14 de dezembro, durante a rápida aprovação do convênio, a contratação enfrentou um parecer contrário da consultoria jurídica do ministério, que apontou, por exemplo, ausência de "requisitos legais" e fragilidade na capacidade técnica.

O principal argumento do Sindafebol para fechar o contrato sem licitação foi dizer que tem em seu quadro de filiados todos os clubes de futebol credenciados na CBF, embora, em sua maioria, as torcidas organizadas, principal objeto do convênio, não sejam vinculadas diretamente aos clubes.

"O sindicato tem vários entrosamentos com o ministério", afirmou ontem Contursi, citando o nome de Alcino Reis.

Reis, assessor do ministro, recomendou a contratação com base em uma declaração de capacidade técnica apresentada pelo próprio sindicato.

O curioso é que a entidade afirmou ter capacidade para tocar um projeto para o qual, segundo ela própria reconhece, não haveria parâmetro de comparação. "O Projeto Torcida Legal é inovador e não tem nenhuma experiência igual em todo o mundo", diz o atestado. "O Sindicato do Futebol tem todos os meios para junto com as Federações e Clubes, proceder o cadastramento das Torcidas Organizadas e seus torcedores." Diante disso, um parecer do ministério diz que essa autodeclaração "demonstra a capacidade técnica do proponente" para realizar o convênio.

O contrato prevê o cadastramento de 475 torcidas organizadas. "O projeto traz em seu contexto que é preciso aproveitar a mobilização nacional para mudar o ambiente social, a cultura e o comportamento que existe em torno do futebol como uma ação de preparação do Brasil para a Copa das Confederações 2013 e da Copa do Mundo Fifa 2014", diz o documento do ministério.

Antes e depois

SINDAFEBOL

JUSTIFICATIVA ENVIADA AO MINISTÉRIO DO ESPORTE PELA ENTIDADE ANTES DE FECHAR O CONVÊNIO

"O Sindicato do Futebol tem todos os meios para, junto com as Federações e Clubes, proceder o cadastramento das Torcidas Organizadas e seus torcedores"

MUSTAFÁ CONTURSI

PRESIDENTE DO SINDAFEBOL E EX-PRESIDENTE DO PALMEIRAS

"Dissemos ao Ministério do Esporte que nunca tínhamos feito isso. O sindicato não tinha experiência, e se colocou à disposição do ministério"

E mais:

"Entidade, agora, diz que analisa se poderá cumprir o contrato"

Segundo presidente do Sindafebol, até agora só foi feito um teste piloto em Curitiba sem usar a verba do governo

BRASÍLIA

O presidente do Sindafebol, Mustafá Contursi, disse ontem ao Estado que a entidade está analisando se poderá executar todo o projeto do Ministério do Esporte até o fim do prazo do contrato (março de 2012).

"Estamos avaliando nossa capacidade operacional", explicou, depois de o sindicato apresentar ao governo atestados em que garantia poder executar o convênio de cadastro das torcidas organizadas previsto no projeto de preparação da Copa do Mundo de 2014. "Não aconteceu ainda porque estamos fazendo o levantamento da operacionalidade."

O Sindafebol assinou o contrato em que se comprometia a entregar o cadastro dentro do prazo previsto. Mas, segundo seu presidente, a única coisa feita até agora foi um teste piloto em Curitiba por dois técnicos "não contratados", sem usar os R\$ 6,2 milhões já liberados pelo governo federal.

"O teste vai avaliar o apelo do cadastramento e a resposta dos torcedores à nossa campanha", disse Contursi. Oito meses depois da assinatura do convênio e mais de quatro meses da liberação do dinheiro, o sindicato não sabe se entregará o serviço.

"Vamos fazer uma reunião da diretoria do sindicato, estamos modificando os procedimentos", explicou Contursi. Segundo ele, o sindicato deverá ter uma resposta em setembro se terá ou não condições de levar o contrato adiante.

Divergências. Os esclarecimentos do sindicato sobre o tema contrastam com os argumentos do Ministério do Esporte para a celebração do convênio. O ministério não acusa atraso nos trabalhos. "O convênio com o Sindicato do Futebol foi considerado mais adequado, pois aproxima o poder público dos clubes e das torcidas", justificou.

O assessor especial de futebol do Ministério do Esporte, Alcino Reis, não respondeu à reportagem do Estado. Ele teria sido um dos principais interlocutores de Contursi nas negociações prévias à apresentação da proposta de cadastramento dos torcedores. Reis foi avalista da capacidade técnica."

Desta forma, tal Proposta de Fiscalização e Controle se faz extremamente necessária em face desses fatos expostos.

Sala das Comissões, 15 de setembro de 2011.

DEPUTADO VANDERLEI MACRIS

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE

RELATÓRIO PRÉVIO

I – DA SOLICITAÇÃO DA PFC

O Exmo. Deputado Vanderlei Macris, com base no artigo 100, §1º, combinado com os artigos 60, incisos I, II e 61 do Regimento Interno desta Casa, apresentou à Comissão de Fiscalização Financeira e Controle – CFFC proposta de fiscalização e controle, no sentido de que se fiscalize a legalidade do repasse de recursos no valor de R\$ 6,2 milhões, pelo Governo Federal, para o Sindicato Nacional das Associações de Futebol Profissional e suas entidades estaduais de administração e ligas (Sindafebol). Recursos estes que se destinam à implantação do projeto Torcida Legal, como parte dos preparativos da Copa do Mundo de 2014.

O Autor justifica a implantação da presente PFC baseado em notícia veiculada no jornal O Estado de São Paulo, publicada em 31 de agosto de 2011, com o seguinte título: *“Governo dá R\$ 6 mi a cartolas e projeto para cadastrar torcida não sai do papel”*.

Segundo a reportagem acima mencionada, O Ministério do Esporte - ME contratou, em 31 de dezembro de 2010, sem licitação, e com base em orçamentos e atestados de capacidade técnica apresentados, o Sindafebol, com o propósito de cadastrar todas as torcidas organizadas, visando uma mobilização nacional no sentido de mudar o ambiente social, cultural e comportamental que existe em torno do futebol, como ação preparativa para a Copa das Confederações 2013 e da Copa do Mundo FIFA 2014.

A notícia ressalta a dúvida sobre a aptidão do Sindafebol para executar o serviço para o qual foi contratado, alegando que a contratação teve parecer contrário da Consultoria Jurídica do Ministério do Esporte, que apontou ausência de requisitos legais e fragilidade na capacidade técnica, mas, ainda assim, o convênio fora assinado e os recursos foram liberados, de uma só vez, em 11 de abril de 2011.

Acrescenta, ainda, a reportagem publicada no Estado de São Paulo que, segundo o Sindafebol, a empresa Mowa Sports seria contratada por R\$ 3,3 milhões, para desenvolver um software de cadastramento das torcidas e fornecer os equipamentos necessários para tanto. A Mowa Sports, por sua vez, declarou que não emitiu nenhuma nota fiscal e nem recebeu nenhum pagamento relacionado a esse serviço.

Ao fim, o Digno Autor pugna pela implementação da presente proposta de fiscalização, com o objetivo de dar maior transparência ao contrato firmado entre as partes, bem como esclarecer se os serviços contratados estão sendo devidamente executados.

II – DA COMPETÊNCIA DESTA COMISSÃO

O artigo 32, XI, b, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, combinado com o parágrafo único do mesmo artigo, ampara a competência desta Comissão para exercer a fiscalização e controle contábil, financeiro, orçamentário e patrimonial no Ministério do Esporte, a fim de apurar possíveis irregularidades nas

atividades administrativas realizadas por aquele Ministério, no que diz respeito à contratação do Sindafebol para executar serviços relativos ao convênio nº 750511/2010, objeto desta PFC.

III – DA OPORTUNIDADE E CONVENIÊNCIA

Conforme justificção do Deputado Vanderlei Macris, a presente Proposta de Fiscalização Financeira baseia-se em possíveis irregularidades administrativas cometidas pelo Ministério do Esporte, na contratação do Sindafebol para executar o cadastramento das torcidas organizadas, como parte do projeto Torcida Legal.

Pesquisa realizada no Sistema de Gestão de Convênios – SICONV, em 18 de julho 2012, confirma a existência da proposta nº 093823/2010, que originou o convênio nº 750511/2010 entre o concedente Ministério do Esporte e conveniente o Sindafebol, com o propósito de criar, implantar e operacionalizar o cadastro das torcidas organizadas. Outrossim, verifica-se, no DOU de 04 de novembro de 2011 – Pg. 151. Seção 3, que o convênio citado foi rescindido, conforme transcrição do extrato de rescisão a seguir:

EXTRATO DE RESCISÃO

ESPÉCIE: Extrato de Rescisão ao Convênio nº 750511/2010.

CONCEDENTE: União, por intermédio do Ministério do Esporte - CNPJ 02.961.362/0001-74.

CONVENIENTE: SINDICATO NACIONAL DAS ASSOCIAÇÕES DE FUTEBOL PROFISSIONAL E SUAS ENTIDADES ESTADUAIS DE ADMINISTRAÇÃO E LIGAS - CNPJ: 04.658.668/0001-81.

OBJETO: O presente Instrumento tem por objetivo a Rescisão do Convênio nº 750511/2010, firmado em 30 de dezembro de 2010, entre o Ministério do Esporte e o SINDICATO NACIONAL DAS ASSOCIAÇÕES DE FUTEBOL PROFISSIONAL E SUAS ENTIDADES ESTADUAIS DE ADMINISTRAÇÃO E LIGAS.

DATA DE ASSINATURA: 27 de outubro de 2011.

SIGNATÁRIOS: WALDEMAR MANOEL SILVA DE SOUZA Secretário Executivo-ME, CPF: 377.643.655-72, WADSON NATHANIEL RIBEIRO, CPF: 033.330.476-40, Secretário Nacional de Esporte, Educação, Lazer e Inclusão Social e MUSTAFÁ CONTURSI GOFFAR MAJZOUN Presidente do Sindicato Nacional das

Associações de Futebol Profissional e suas Entidades Estaduais de Administração e Ligas, C.P.F: 029.906.368-20.

PROCESSO: 58701.005290/2010-41.

Por meio do aviso nº 45-GP/TCU de 08 de fevereiro de 2012, o Tribunal de Contas da União encaminhou para esta comissão cópia do Acórdão nº 62/2012, bem como do Relatório e Proposta de Deliberação, resultantes da apreciação do processo de Tomada de Contas nº TC-034.063/2011-0, originado do Requerimento à CFFC, nº 198/2011, de 19/09/2011, de autoria do Deputado Vaz de Lima. O mencionado processo de Tomada de Contas propõe, tal qual a presente PFC, que se fiscalize possíveis irregularidades no convênio de nº 750.511/2010, firmado entre o ME e o Sindafebol.

Conforme consta do Acórdão supracitado, os Ministros do TCU acordam em:

9.1. conhecer da presente solicitação do Congresso Nacional, considerando o atendimento dos requisitos de admissibilidade previstos no art. 232, inciso III, do Regimento Interno do TCU;

9.2. informar ao Presidente da Comissão de Fiscalização Financeira e Controle da Câmara dos Deputados, Deputado Federal Sérgio Brito, que o Convênio nº 750511/2010, firmado entre o Ministério do Esporte e o Sindafebol, foi rescindido, e que este Tribunal efetuará, no âmbito do TC-029.246/2011-3, o monitoramento da devolução dos recursos repassados, encaminhando-lhe as deliberações que advirão do referido processo;

9.3. enviar ao Presidente da comissão de Fiscalização Financeira e Controle da Câmara dos Deputados cópia deste Acórdão, do Relatório e da Proposta de Deliberação que o fundamentam, bem como do extrato de rescisão do Convênio nº 750.511/2010;

9.4. considerar integralmente atendida a presente Solicitação do Congresso Nacional, nos termos do art. 17, inciso II, da Resolução TCU nº 215/2008;

9.5. arquivar o presente processo, com fulcro no art. 169, inciso II, do Regimento Interno do TCU c/c o art. 40, inciso V, da Resolução TCU nº 191/2006.

Assim, uma vez que o convênio objeto da denúncia que deu origem à presente PFC já fora fiscalizado pelo egrégio Tribunal de Contas da União, conforme consta do processo nº TC-034.063/2011-0, o que resultou nas decisões e determinações constantes do Acórdão 62/2012 , inclusive com determinação para o monitoramento da devolução dos recursos repassados pela União ao conveniente, no âmbito do processo nº TC-029.246/2011-3 apresentado pelo Deputado Federal Duarte Nogueira e que trata do mesmo objeto, este Relator não considera oportuna e conveniente a implementação da PFC nº 46/2011, de forma a evitar a repetição de esforços na fiscalização de denúncias que, apesar de diferentes autorias, referem-se a um mesmo fato.

IV – VOTO

Ante as razões expostas e a comprovada rescisão do convênio nº 750.511/2010 bem como das providências adotadas pelo Tribunal de Contas da União acerca das irregularidades apontadas, entre as quais o monitoramento da devolução dos recursos, este Relator vota pela não implementação da PFC nº 46, de 2011 e pelo consequente arquivamento dos autos.

Sala das Sessões, Brasília, em 30 de abril de 2013.

Deputado Edinho Bez
Relator

III - PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Fiscalização Financeira e Controle, em reunião ordinária realizada hoje, opinou pela não implementação e pelo arquivamento da Proposta de Fiscalização e Controle nº 46/2011, nos termos do Relatório Prévio do Relator, Deputado Edinho Bez.

Estiveram presentes os Senhores Deputados:

Edinho Bez - Presidente, Alexandre Santos, João Pizzolatti e Luiz Sérgio - Vice-Presidentes, Ademir Camilo, Carlos Brandão, Edio Lopes, Fernando Francischini, Ilário Marques, Manuel Rosa Neca, Manuela D'ávila, Nilton Capixaba, Paulo Feijó, Vanderlei Siraque, Wellington Roberto, Marcelo Matos e Mendonça Filho.

Sala da Comissão, em 12 de junho de 2013.

Deputado EDINHO BEZ
Presidente

FIM DO DOCUMENTO
